

PORTARIA Nº 0352/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 343 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de [para serviços de média complexidade](#) do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 342 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** [para](#) para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 339 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** [para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de Média Complexidade](#) do município de **Água Boa**, no valor total de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 321 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade do município de **Barra do Garças**, no valor total de **R\$ 2.490.000,00** (dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 322 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do [Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio](#) para manutenção e qualificação da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade do município de **Barra do Garças**, no valor total de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 350 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para serviços de média complexidade do município de **Chapada dos Guimarães**, no valor total de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 332 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para para Média e/ou Alta Complexidade-MAC do município de **Ribeirão Cascalheira**, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 324 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade do município de **Terra Nova do Norte**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 345 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade do município de **Ponte Branca**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 344 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços nos níveis da Atenção Primária Média e Alta Complexidade do município de **Pedra Preta**, no valor total de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 349 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços da atenção especializada do município de **Jangada**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 306 de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para serviços de atenção básica e/ou média complexidade e Atenção Primária do município de **Barra do Bugres**, no valor total de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 32 de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** de Média e Alta Complexidade-MAC do município de **Cáceres**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 21 de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média complexidade do município de **Conquista D'Oeste**, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 329 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para serviços de atenção básica do município de **Porto Estrela**, no valor total de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 354 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção à saúde de Média e Alta Complexidade do município de **Santa Rita do Trivelato**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 130 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde de **Santo Antônio do Leste**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente a **1ª parcela**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 51 de 21 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação do [Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para](#) a Construção de Unidade de Atenção Especializada - Hospital Municipal de **Comodoro**, no valor total de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), referente a **1ª parcela**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 35.040.000,00 (trinta e cinco milhões e quarenta mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação Custeio: 2728

Ação Investimento: 3745

Fonte Custeio e Investimento: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 343 de 12/12/2024	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	R\$ 3.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 342 de 12/12/2024	CAMPO VERDE	ÚNICA	R\$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 339 de 12/12/2024	ÁGUA BOA	ÚNICA	R\$ 3.500.000,00
Resolução CIB/MT nº 321 de 12/12/2024	BARRA DO GARÇAS	ÚNICA	R\$ 2.490.000,00
Resolução CIB/MT nº 322 de 12/12/2024	BARRA DO GARÇAS	ÚNICA	R\$ 5.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 350 de 12/12/2024	CHAPADA DOS GUMARÃES	ÚNICA	R\$ 1.100.000,00

Resolução CIB/MT nº 332 de 12/12/2024	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	ÚNICA	R\$ 700.000,00
Resolução CIB/MT nº 324 de 12/12/2024	TERRA NOVA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 345 de 12/12/2024	PONTE BRANCA	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 344 de 12/12/2024	PEDRA PRETA	ÚNICA	R\$ 1.400.000,00
Resolução CIB/MT nº 349 de 12/12/2024	JANGADA	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 306 de 07/11/2024	BARRA DO BUGRES	ÚNICA	R\$ 7.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 32 de 06/01/2025	CÁCERES	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT nº 21 de 06/02/2025	CONQUISTA D'OESTE	ÚNICA	R\$ 800.000,00
Resolução CIB/MT nº 329 de 12/12/2024	PORTO ESTRELA	ÚNICA	R\$ 550.000,00
Resolução CIB/MT nº 354 de 12/12/2024	SANTA RITA DO TRIVELATO	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 30.540.000,00

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 130 de 09/05/2024	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1ª PARCELA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT nº 51 de 21/03/2025	COMODORO	1ª PARCELA	R\$ 4.000.000,00
Total			R\$ 4.500.000,00
Total Geral Custeio e Investimento			R\$ 35.040.000,00